

MEMORANDO Nº 1041/2025

| | |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De: | Secretaria Municipal de Educação |
| Para: | Secretaria Municipal de Educação |
| Assunto: | Relatório de verificação de documentos anexados os portal de compras públicas, licitação credenciamento 004/2025 |
| Data: | 04 de dezembro de 2025 |

Prezada,

A **Escola de Educação Infantil Peixinhos Dourado**, localizada na Rua Ó1, n.º 159, Santa Rita, portadora do Cnpj 56.083.316/0001-49, encaminhou para análise desta Secretaria, por meio do Portal de Compras Públicas, documentação para participar do processo de credenciamento para aquisição de vagas escolares na etapa de creche da Educação Infantil.

Após a verificação, constatou-se a ausência dos seguintes documentos, listados abaixo, que estão relacionados no Anexo V do Edital de Credenciamento 004/2025

| | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2 | Ofício de vagas |
| 2.3 | Certidão Simplificada ou declaração do contador, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006; |
| 2.5 | Registro da empresa no conselho competente. A comprovação de registro deverá ser feita através da certidão de pessoa jurídica; |
| 2.6 | Declaração da empresa possuir, profissional (is) de nível superior; |
| 2.7 | Declaração de responsabilidade pela execução dos serviços; |
| 2.8 | Indicação completa do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço residencial, função ou cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato; |
| 3.4 | Certidão Municipal; |
| 4.2 | Balanco patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; |
| 4.3 | Demonstração de capacidade econômico-financeira de acordo com Art. 4º do Decreto Municipal nº 049/2025. ou |
| 4.4 | Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes , emitida pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE; |
| | Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital; |
| 5.6 | Documento de "Credenciamento e Autorização de Funcionamento" da Escola, emitido pelo CMEG; |
| 6 | a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público |
| | b) Que não incorre nas demais condições impeditivas |



| | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos |
| | d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo |
| | e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais |
| | f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou () empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um "X" na opção correta) |
| | g) Que concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos valores estabelecidos em tabela pelo Município que serão pagos pela prestação dos serviços |
| | h) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias |

Segue observação sobre os seguintes itens:

1. O ofício com a oferta de vagas apresenta inconsistência na quantidade de vagas:
 - a. A oferta de vagas no maternal I é maior que a oferta de vaga que o maternal II, a oferta de vaga da turma subsequente precisa ser igual ao maior que a turma anterior;
 - b. A quantidade de vagas ofertadas não está de acordo com a quantidade autorizada pela Vigilância Sanitária;
2. A relação de funcionários:
 - a. Não consta professor na turma de berçário;
3. Documento de "Credenciamento e Autorização de Funcionamento" da Escola, emitido pelo CMEG:
 - a. Foi encaminhado ofício expedido pelo CMEG, solicitamos o documento onde consta o parecer da Escola.

Salientamos a necessidade de encaminhar:

- A certificação da Direção, comprovando a habilitação de ensino superior

Para continuidade deste processo de credenciamento, aguardamos os documentos faltantes e corrigidos.

Guaíba, 04 de dezembro de 2025.

Rafael Bugs
Assessor Técnico Pedagógico

